

## **8ª Edição Corrida de Rua Vale do Juruena.**

**29.09.2019**

### **OBJETIVO**

A AJA Associação Juinense de Atletismo realizará a **8ª edição da Corrida Vale do Juruena** com o objetivo de enfatizar a importância da prática do esporte como forma de manter uma vida mais saudável e ativa.

### **Capítulo I**

#### **DA PROVA**

Artigo 1º. A **8ª Edição da Corrida de Rua Vale do Juruena** será realizada no domingo 29 de setembro de 2019.

Artigo 2º. A largada da prova FEMININA e MASCULINA será às 17:00 horas na Avenida Mato Grosso. Em Frente à Praça da Bíblia. Centro Juina - MT, com qualquer condição climática.

Artigo 3º. A CORRIDA será disputada na distância de 5.000 km no FEMININO e 7.500 km e quinhentos metros no MASCULINO, que será amplamente divulgado no site [www.agitoesportes.com.br](http://www.agitoesportes.com.br)

Artigo 4º. A organização será da AJA Associação Juinense de Atletismo.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, a partir dos 18 anos completos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova. A data de referência para idade dos atletas é 31/12/2019.

Artigo 6º. A **8ª Edição da Corrida de Rua Vale do Juruena** será disputada nas categorias:

- **GERAL LIVRE TANTO PARA O MASCULINO COMO PARA O FEMININO.**

- **INDIVIDUAL MASCULINO POR FAIXA ETÁRIA:**

7.500 km de 18 a 29 anos de idade

7.500 km de 30 a 39 anos de idade

7.500 km de 40 a 50 anos de idade

7.500 km de 51 a 59 anos de idade

7.500 km de 60 anos acima.

**- INDIVIDUAL FEMININO POR FAIXA ETÁRIA:**

5.000 km de 18 a 35 anos de idade

5.000 km de 36 a 45 anos de idade

5.000 km de 46 a 55 anos de idade

5.000 km de 56 anos acima

**Capítulo II**

**CRONOMETRAGEM, CLASSIFICAÇÃO E USO DO CHIP**

Art.7.º. O sistema de cronometragem a ser utilizado nesta Corrida será o transponder, via uso de chip.

Art.8.º. As três primeiras colocações das categorias masculina e feminina serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido gasto por cada Atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Art.9.º. Os Atletas serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo sistema de cronometragem utilizado na corrida e não serão considerados os tempos individuais registrados pelos próprios Atletas em nenhuma hipótese.

Art.10.º. Haverá ponto de controle de medição do tempo dos atletas, devendo os Atletas ficarem atentos para cruzarem a linha de largada e de chegada (tapete de cronometragem) do respectivo percurso.

Art.11. O(a) atleta que não retirar o chip na data, horário e local estipulado pela organizadora fica desde já ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.

Art.12. O CHIP DEVE SER UTILIZADO OBRIGATORIAMENTE NO CADARÇO DO TÊNIS DURANTE TODO O PERCURSO DA CORRIDA E LIVRE DE INTERFERÊNCIA DIRETA DE OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS. A utilização inadequada do chip pelo(a) Atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando-se, então, a Organizadora e parceiros da divulgação do tempo e classificação deste Atleta.

Art.13. O(a) Atleta fica ciente de que é de sua inteira responsabilidade o correto uso do chip, bem como a passagem no tapete de captação de dados instalado na linha de largada e de chegada da corrida. Igualmente, fica o(a) atleta ciente de que a captura do tempo poderá sofrer algum tipo de interferência ou perda de informações pelo uso conjunto de outro aparelho eletrônico próximo ao chip.

Art.14. A troca de chips entre atletas, a qualquer tempo, configura atitude desleal e anticompetitiva, ensejando a automática desclassificação destes atletas.

## **Capítulo II**

### **INSCRIÇÃO**

Artigo 15. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line e na ficha de inscrição, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 16. A inscrição da 8ª Corrida de Rua Vale do Juruena é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 17. As inscrições serão realizadas pela Internet através do site [www.agitoesportes.com.br](http://www.agitoesportes.com.br)

Parágrafo 1.º – Será cobrada a taxa de inscrição de R\$30,00(trinta reais), a ser paga, via boleto bancário, pelo sistema Pag-Seguro, gerado no ato da inscrição.

Parágrafo 2.º – Haverá camiseta personalizada da corrida para os primeiros 200 inscritos.

Artigo 18. As inscrições serão encerradas no domingo (22.09.19) às 23:59:59 horas.

Artigo 19. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

## **Capítulo III**

### **ENTREGA DE NUMERO DE PEITO E DO CHIP DE CRONOMETRAGEM**

Artigo 20. A entrega do número de peito e do chip de cronometragem da corrida acontecerá nos dias 28.09.2019 (sábado) das 15:30 hrs. às 19:30 hrs e 29.09.2019 (domingo) das 08:00 h. às 11:30 hrs. E deverá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação de um documento original com foto, no local da largada, na Praça da Bíblia Avenida Mato Grosso – Centro. Informações pelos telefones (66) 99955-6712 e (66) 99628-7804.

Artigo 21. No momento da retirada do número de peito e do chip de cronometragem o responsável deverá conferir os seus dados.

Artigo 22. O número de peito deve ser afixado na parte frontal da camiseta oficial da prova durante a corrida.

## **Capítulo IV**

### **INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA**

Artigo 23. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência (1) uma hora antes da largada, ou, seja às 16:00 h. do dia 29.09.2019, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 24. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 25. É obrigatório o uso do número do (a) atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 26. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 27. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc., com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 28. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 29. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 30. O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 31. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 32. Os (as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 33. A Corrida será realizada segundo as Regras contidas neste regulamento.

Artigo 34. Sob, pena de desclassificação, imediata, o atleta deve, obrigatoriamente, cruzar a linha de chegada portando as quatro senhas (cordões coloridos de controle), para o percurso de 7.500 km e duas senhas (cordões coloridos de controle) para o percurso de 5.000 km

## **Capítulo V**

### **PREMIAÇÃO**

Artigo 35. Haverá premiação em dinheiro e troféu do primeiro ao quinto colocados, na categoria geral Masculino e Feminino. Para as demais faixas etárias, masculino e feminino, haverá premiação em dinheiro e troféu do primeiro ao terceiro colocado. O valor da premiação em dinheiro será definido pela organização da **8ª Edição da Corrida de Rua Vale do Juruena**.

Artigo 36. A entrega do envelope será simbólica, devendo o(a) atleta, após a premiação no pódio, dirigir-se ao local específico, para o recebimento do numerário, devendo, apresentar para tanto os originais da Carteira de Identidade- CIRG e o Cadastro de Pessoa Física-CPF, para a assinatura do recibo de premiação.

Artigo 37. Será oferecido após a chegada exclusivamente aos atletas (a) participantes da corrida. Frutas e água que será entregue com a devida apresentação do número de peito para retirada das mesmas.

Artigo 38. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

## **Capítulo VI**

### **CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA**

Artigo 39. Ao participar da **8ª Edição da Corrida VALE DO JURUENA** (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

**Artigo 40. A organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) atletas.**

Artigo 41. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 42. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância(SAMU).

Artigo 43. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida.

Artigo 44. Ao longo do percurso de 7.500 km da prova haverá 3 (três) postos de hidratação com água e no percurso de 5.000 Km haverá 2(dois) postos de hidratação com água. Haverá 4 (quatro) postos de senhas ao longo do percurso de 7.500 km. E no percurso de 5.000 km 2 (dois) postos de senhas.

## **Capítulo VII**

### **DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS**

Artigo 45. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais,

revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data.

Artigo 46. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a organização.

Artigo 47. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo - tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

## **Capítulo VIII**

### **SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA.**

Artigo 48. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Artigo 49. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida.

## **Capítulo IX**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 50. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 51. Ao participar da **8ª Edição da Corrida de Rua Vale do Juruena** o (a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 52. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 53. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

## **Capítulo X**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 54. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 55. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 56. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 57. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a **8ª Edição da corrida de Rua Vale do Juruena**, pertencem a AJA Associação Juinense de Atletismo.

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 5.000 km Feminina e 7.500 km Masculino.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA, e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a AJA Associação Juinense de Atletismo, e seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, e conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e cerimônia de premiação ou outra área de visibilidade do evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a

equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus (custo), aos organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e os responsáveis pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.